

Projeto de Lei Nº 11  
de 16 de setembro de 1.966

Assunto- Dispõe sobre complementação de verba

A Câmara Municipal de Pinhalzinho decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei-:

- Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal uma suplementação de verba de Cr\$ 1.618.406 (hum mil<sup>hão</sup>, seissentos e dezoito mil, quatrocentos e seis cruzeiros) para atender o pagamento do Instituto de Previdência " IAPFESP ".
- § único- O valor da presente suplementação será coberto com os recursos já verificados na verba 1.41.00 Cota parte do Impôsto de Renda (Art. 15 item IV da Constituição Federal do orçamento vigente.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , salvo disposições em contrário.